



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
*CNPJ: 02.934.158/0001-64*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2017**

“Decreta a cassação de mandato de Vereador que menciona e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João da Mata/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e publica o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica Decretada a cassação do mandato eletivo do Vereador José Cristovam Domingues, como incurso no disposto no art. 7º, III, do Decreto-Lei 201/67, por praticar conduta incompatível com a dignidade de Câmara de Vereadores e faltar com o decoro parlamentar, pelas razões de fato e de direito constantes do Parecer Final do Processo de Cassação de Mandato nº 01/2017, que fica fazendo parte integrante do presente ato, independentemente de transcrição, nos termos da decisão proferida pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de São João da Mata/MG, na sessão extraordinária do dia 14 de setembro de 2017.

**Art. 2º** Comunique-se oficialmente a Justiça Eleitoral, para registro da cassação de mandato eletivo de Vereador, para os fins eleitorais.

**Art. 3º** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicado, perante a Sessão Extraordinária do dia 14 de setembro de 2017, na qual foi lido em Plenário, e afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São João da Mata/MG, para imediata eficácia e efeitos, determinada sua veiculação nos demais meios de comunicação local.

Registre-se. Publique-se.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
**CNPJ: 02.934.158/0001-64**

Plenário Homero Fernandes da Fonseca, 14 de setembro de 2017.

Valdine Alves Vieira  
Presidente

Dionício de Carvalho da Costa  
Vice-presidente

Elaine Cristina Negrão  
Secretária

Avenida Afonso Vilhena Braga, 185 – 37.568-000  
[cmsjmata@gmail.com](mailto:cmsjmata@gmail.com)  
Telefax: (0xx35) 3455-1239